



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>2217</u> 09 DEZ. 2019 Horário: <u>11:30</u> <u>Guilherme</u> Responsável

Projeto de Lei nº 111/2019, de 09 de Dezembro de 2019 de Autoria da Vereadora Livia Meneses Maia.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 16 JAN. 2020 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis <u>14</u>	
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>30.01.2020</u>	
Em <u>Segunda</u> Votação	

Institui a Campanha Dezembro "Verde" – Não ao abandono De Animais no município de Limoeiro do Norte.

Art. 1º Fica instituída a campanha Dezembro Verde – Não Ao Abandono De Animais no município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir na diminuição dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais com ações integradas envolvendo a população, escolas, instituições públicas e organizações que atuam na área.

Art. 3º. A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis <u>14</u>	
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>23.01.2020</u>	
Em <u>Primeira</u> Votação	

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 13 JAN. 2020 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais. Sabemos que todos os dias, animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. Dados apontam que existe cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda.

O numero de animais abandonados cresce, em virtude das viagens de fim de ano. Além dos abandonos recorrentes, ainda temos essa agravante e é necessário criar meios de reduzir esse abandono.

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população de Limoeiro do norte sobre a crueldade o abandono de animais. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Lívia Meneses Maia
Lívia Meneses Maia.
Vereadora